



PORTARIA N. 1308/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a previsão do art. 361, inciso XLII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, que outorga à Presidência do Tribunal de Justiça a possibilidade de delegar competência;

CONSIDERANDO a diretriz orientadora dos tribunais de aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança judiciária por meio da desburocratização, assim como pela simplificação e otimização dos processos internos, conforme a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026 estabelecida pela Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a garantia da implementação dos princípios constitucionais da razoável duração do processo e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o conteúdo da deliberação proferida nos autos SEI nº 0002295-35.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre a prática de atos administrativos no âmbito das unidades GAAUX1, GAAUX2 e GAAUX3 podendo, inclusive, fixar prazo para cumprimento das necessárias diligências, durante o biênio 2025/2027.

§ 1º A delegação prevista no caput:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- I – aplica-se no âmbito das atribuições inerentes a cada Gabinete de Juiz Auxiliar;
- II – ocorrerá sem prejuízo do disposto na Portaria PRESI n.º 864/2025 (2032215);
- III – não compreende:

- a) ordenação de despesas;
- b) modificação de ato praticado pela Presidência;
- c) criação ou modificação de norma administrativa geral e abstrata.

§ 2º Os atos previstos no caput deste artigo podem ser direcionados a unidades administrativas e autoridades judiciárias de primeira instância.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 20 de março de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente